



**EDITAL nº 01/2019/PPGSS/UFAL
SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – 2019.2**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFAL) Stricto Sensu – MESTRADO e DOUTORADO - torna público pelo presente Edital o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas, como aluno especial, no referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I- DA INSCRIÇÃO

Art. 1º As inscrições ao processo seletivo para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós- Graduação em Serviço Social- PPGSS **estarão abertas no período de 01 a 19 de julho de 2019**. Os interessados deverão se inscrever via SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, mediante o preenchimento do questionário on-line, no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>.

Art. 2º Os interessados em cursar as disciplinas, como aluno especial do Curso de Mestrado e Doutorado em Serviço Social, poderão se inscrever em no máximo uma disciplina eletiva oferecida no segundo semestre de 2019.

Art. 3º Serão oferecidas, no máximo, 19 vagas por disciplina, a depender da quantidade de alunos regulares matriculados.

Art. 4º Documentos necessários para inscrição (a serem anexados via SIGAA):

- a) Foto 3x4 (digitalizada em PDF)
- b) Identidade;
- c) CPF;
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) Diploma de graduação ou de mestrado (curso reconhecido pelo MEC);
- f) Declaração com a data de defesa de TCC agendada (para concluintes da graduação);
- g) Histórico escolar da graduação ou do mestrado;
- h) Plano de estudo que justifique o pleito do candidato em cursar a disciplina



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

(máximo de duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12) seguindo o seguinte roteiro: 1. Nome completo; 2. Disciplina; 3. Tema de estudo; 4. Objetivo do estudo; e 5. Justificativa para cursar a disciplina (relação com o tema de estudo).

II – DA SELEÇÃO

Art. 5º A seleção será realizada pelos (as) docentes que ministrarão as disciplinas e se baseará na análise do currículo e do plano de estudo apresentado, observando-se a aderência do plano de estudo aos objetivos e programa da disciplina eletiva.

Art. 6º Candidatos/as que já cursaram duas disciplinas como Aluno Especial no Programa, ou que foram reprovados/as, ou ainda que tenham abandonado a disciplina não poderão se inscrever para concorrer às vagas deste Edital;

Art. 7º A disponibilidade de vagas para essa categoria de aluno se notabiliza por ser de caráter facultativo não representando, assim, obrigatoriedade quer seja no que se refere ao lançamento de editais, quer mesmo no que concerne à aprovação dos inscritos, tendo em vista que as disciplinas, que podem ser objeto de pleito de alunos especiais, destinam-se, primordialmente, ao atendimento da demanda dos alunos regulares, podendo, excepcionalmente e a critério do docente ministrante, comportar a presença de alunos especiais. **Por essa razão, o presente Edital não acatará a interposição de recursos.**

Art. 8º O resultado será divulgado no dia 31 de julho de 2019.

Art. 9º Os candidatos selecionados serão comunicados pelo site do PPGSS e por correio eletrônico.

III – DA MATRÍCULA

Art. 10. A matrícula será realizada nos dias 05 a 09 de agosto de 2019, pela secretaria do programa.

Art. 11. A matrícula será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

Art. 12. Início das aulas: 12 de agosto de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

IV – DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina	Carga horária	Docente	Horário	Sala
Tópicos Especiais I - Gênero e Direitos Humanos	3 créditos – 45h	Elvira Simões Barretto	Segunda-feira 14h às 17h	Sala do Conselho
Reprodução Social e Alienação	3 créditos – 45h	Maria Norma Alcântara B. de Holanda	Terça-feira 14h às 17h (início das aulas em setembro)	Sala do Conselho
Estado, Política Social e Serviço Social	3 créditos – 45h	Maria Cristina S. Paniago	Sexta-feira 14h às 17h	Sala do Conselho

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A disciplina poderá ser cancelada caso não existam alunos regulares matriculados ou a critério do Colegiado do PPGSS.

Art. 14. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas
Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL,
CEP: 57072-900. Telefone: 32141239. E-mail: ppgss.ufal@gmail.com

Art. 15. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do PPGSS.

Maceió, 27 de junho de 2019.